PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

No 134/96

D A T A: 23 de Abril de 1 996

SUMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica incluído a Meta: Conclusão do Prédio da Prefeitura Municipal e Aquisição de Equipamentos, na Função ADMI-NISTRAÇÃO E FLANEJAMENTO constante na Lei - Municipal No. 68/94 de 19 Maio de 1 994 " Plano Flurianual ", alterada pelas Leis Nos.115/95 d⊛ 16/11/95 e 124/96 de 11/01/96.

Art. 20 - Inclui a Alinea "l" no inciso II do Art. 8<u>o.</u> Capitulo II da Lei N<u>o</u> 116/95 de 16 de novembro de 1 995 " Lei de Diretrizes Orçamentárias ", com a seguinte redação:

1) - Conclusão do Frédio da Frefeitura Municipal e Aquisição de Equipamentos.

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e três dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa seis.

PUBLICADO

EDIÇÃO: 377 PAG

DATA: 20/05/